



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2054/2006

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$402.353,28 (quatrocentos e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), para manutenção do Convênio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros a ampliação em 590m<sup>2</sup> e reforma da E. E. E. F. “Elza de Castro Scardini”, no Município de Iúna – ES.

**Art. 2º** - O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inscrito na Dotação Orçamentária n.º 005001.1236100333.089.4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão do Governo Estadual, através do Convênio nº 176/2006 da Secretaria de Estado de Educação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis (29/11/2006).**

  
**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal de Iúna